



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

CG - Ofício Câmara

PROCESSO 8083/2025



228DD7A5B57DE69F

TIPO DE PROCESSO: Protocolo

ASSUNTO: CG - Ofício Câmara

ABERTURA: 16 de outubro de 2025 às 11:58

SIGNATÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/processos/228DD7A5B57DE69F>



De: CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Para: CHEGAB - Chefia de Gabinete (Organograma)

Data: 16 de outubro de 2025 às 11:58

Ofício 495/2025: Indicação de autoria do Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos, protocolizada sob o nº 1245/2025, aprovada por esta Casa Legislativa.

Anexo(s)

Ofício 495-2025.pdf

Indicação 1245-2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência



Casimiro de Abreu, 15 de outubro de 2025.

Ofício nº 495/2025

À Sua Excelência o Senhor
RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

Assunto: Indicação aprovada.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação de autoria do Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos, protocolizada sob o nº 1245/2025, aprovada por esta Casa Legislativa.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

VICTOR FERREIRA VARELA
Presidente



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

8DE715D526B14FB6951D28EAAF2564EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

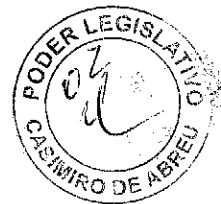
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8DE715D526B14FB6951D28EAAF2564EC>



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
Pedro Gadelha



INDICAÇÃO

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA:

15/10/2025

Nos termos regimentais, indico à Mesa Diretora que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que, por meio dos órgãos competentes, seja elaborado projeto de estruturação e implantação do PROCON Municipal, visando garantir aos consumidores atendimento mais ágil, eficiente e próximo da realidade local, com ênfase nas recentes ocorrências de comercialização irregular de produtos contaminados por metanol, que colocam em risco a saúde e a segurança da população.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Única Discussão

15/10/2025

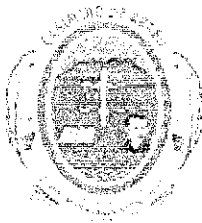
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A criação do PROCON Municipal é medida urgente e necessária para assegurar a proteção dos direitos básicos do consumidor, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Casos recentes de intoxicação por metanol demonstram a necessidade de um órgão local atuante, capaz de fiscalizar, autuar e orientar comerciantes e consumidores de maneira imediata e eficaz, reduzindo riscos à saúde coletiva.

A presença de um PROCON no município fortalece a rede de defesa do consumidor e aproxima os mecanismos de controle da população, evitando a dependência exclusiva de órgãos estaduais ou federais, que muitas vezes não conseguem responder com a agilidade necessária às demandas locais. Além disso, proporciona um espaço institucionalizado para registro de denúncias, mediações e ações educativas.





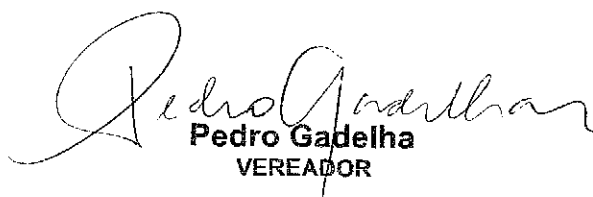
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
Pedro Gadelha



Por fim, a implantação do PROCON representa um avanço institucional importante, contribuindo para a prevenção de práticas abusivas, a responsabilização de infratores e a promoção de um mercado mais seguro e transparente, especialmente em contextos que envolvem riscos à saúde pública, como o caso do metanol.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.


Pedro Gadelha
VEREADOR



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

94043653B8274F0AA1EE5B5544EAC038

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/94043653B8274F0AA1EE5B5544EAC038>